

Versão: Versão 1

Campanha: 2025/1

Enviado em: 29/01/2026 15:59

Formulário de Segurança de Barragens (FSB) Matriz para Classificação das Barragens e Informações Gerais

I – Identificação do Empreendedor

Nome da Usina:

CHAPADAO

CNPJ da empresa :

107.03.166/0001-28

Nome do Representante Legal:

ANTONIO MARCOS IASTRENSKI

E-mail do Representante Legal:

marcos@klmp.com.br

Nome do Responsável pela segurança da Barragem registrado no CREA:

ELIZEU RIBA

E-mail do Responsável:

elizeu@trsul.com.br

Endereço para correspondência:

ESTRADA BELA VISTA NO ALTO IVAÍ, KM 15

UF:

PR

CEG:

CGH.PH.MS.075209-6

Denominação da empresa outorgada:

HIDROELETRICA CHAPADAO LTDA

Identificador ANEEL do Agente:

58757

CPF do Representante Legal:

435.634.499-53

Telefone do Representante Legal:

99977-2173

CPF do Responsável pela Barragem:

722.915.599-15

Número do CREA:

050.559-2

Telefone do Responsável:

(47) 98827-7788

CEP:

85260-000

Município:

MANOEL RIBAS

II – Dados técnicos referentes ao Empreendimento

Potência Outorgada (kW):

4700,00

Nome do rio:

RIO INDAIA GRANDE

UF do Empreendimento:

MS

Municípios do Empreendimento:

Cassilândia

Uso preponderante do empreendimento:

Geração hidrelétrica

Capacidade total do reservatório (hm3):

0,018500

Data do 1º enchimento do reservatório:

18/04/2024

Fase da vida:

Primeiro Enchimento

Área da superfície do reservatório em m², na cota máxima maximorum:

109.025,53

Nos termos do Art. 5º da REN nº 1.064/2023, a ANEEL publicará relatório de classificação das barragens. Assim, as informações aqui prestadas estão sujeitas a avaliação da fiscalização.

SGAN- Quadra 603/Módulo "I" e "J"

CEP 70830-110 - Brasília - DF - Brasil

Tel. 55 (61) 2192-8600

www.aneel.gov.br

III – Obrigações Normativas referentes à Usina

Nível de Segurança da Barragem: Normal

IV – Dados Técnicos referentes aos barramentos

Barramento	Nome do Barramento	Início da Construção	Conclusão da Construção	Latitude	Longitude
1	CHAPADÃO	02/05/2022	03/08/2024	00° 00' 00"	00° 00' 00"
		Tipo Estrutural	Altura do maciço a partir do nível do terreno (m)	Altura do maciço a partir do nível da fundação (m)	Comprimento do barramento (m)
		Gravidade	1,0000	3,5000	138,6000
		Capacidade do reservatório secundário:			
		00,00			

V – Matriz de Classificação

Barramento	Nome do Barramento	CT				EC										PS				DPA				Classificação		
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	A	B	C	D	CRI	DPA	Classe
1	CHAPADÃO	0	2	1	1	4	3	2	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	5	1	0	3	4	Baixo	Baixo	BAIXO

Legenda:

CT - Características Técnicas
EC - Estado de Conservação
PS - Plano de Segurança
CRI - Categoria de Risco
DPA - Dano Potencial Associado

VI – Enquadramento na Norma

A. Avaliação por Barramento

Barramento	Nome do Barramento	Altura do Maciço maior ou igual a 15 m	Capacidade do Reservatório maior ou igual a 3 h3	Categoria de Dano Potencial Médio ou Alto	Enquadra na Resolução Normativa ANEEL nº 1.064/2023
1	CHAPADÃO	Não	Não	Não	Não

B. Enquadramento da Usina na Norma: Não

VII – Informações Complementares

Para essa usina não foi necessário fornecer as Informações Complementares.

VIII – Histórico de Acidentes e Incidentes

Para essa usina não foi registrado Histórico de Acidentes e Incidentes.

IX – Declarações

Declaro que as ações conduzidas pelo responsável técnico para a classificação da categoria de risco e dano potencial da(s) barragem(s) e/ou do(s) dique(s) e demais informações prestadas neste documento tiveram o devido recolhimento de anotação de responsabilidade técnica – ART específica ou de cargo e função, em atendimento ao parágrafo 2º, do Art. 18 da Resolução Normativa nº 1.064, de 2 de Maio de 2023.

Declaro, para fins de direito, sob as penas da lei e em atendimento à Resolução Normativa nº 1.064, de 2 de Maio de 2023, que as informações prestadas neste documento são verdadeiras, autênticas e condizentes com a realidade da(s) barragem(s) e/ou do(s) dique(s) da central geradora em referência.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente declaração.

Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da Lei.

Brasília, 29 de janeiro de 2026

ANTONIO MARCOS IASTRENSKI
435.634.499-53
REPRESENTANTE LEGAL

ELIZEU RIBA
722.915.599-15
050.559-2
RESPONSÁVEL TÉCNICO